



TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Aquisição de 800 metros de Tubos PEAD 63mm PN25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

CONTRATAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **a aquisição de 800 metros de Tubo PEAD PE100, 63mm, PN 25, em caráter de emergência**, tendo em vista que moradores da localidade Morro Canastra estão sem abastecimento de água potável desde 19 de abril de 2025.

1.2. Ainda, o conserto da rede de abastecimento é urgente e absolutamente necessário, conforme solicitação de contratação emergencial, uma vez que 08 moradores da localidade estão sem água potável, bem como, dois peruários.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	800	Metros	Tubo PEAD, PE100, 63mm, PN 25	R\$ 42,30	R\$ 33.840,00

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a situação de extrema urgência verificada na localidade afetada, onde desde o dia 19 de abril os moradores encontram-se completamente desabastecidos de água potável, **faz-se necessária a contratação emergencial** para aquisição e instalação de 800 (oitocentos) metros de tubulação em PEAD. A falta de abastecimento de água compromete não apenas o consumo humano, mas também impacta negativamente atividades essenciais, como o fornecimento de água para dois peruários da região, agravando ainda mais a situação socioeconômica da comunidade afetada.

2.2. A situação relatada configura hipótese de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.



2.3. Diante da urgência da situação, e com base nos fundamentos legais apresentados, torna-se justificável e tecnicamente imprescindível a contratação direta de fornecimento e instalação da tubulação de PEAD, garantindo a retomada do abastecimento de água potável e o restabelecimento das condições mínimas de dignidade e saúde pública aos moradores da região afetada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Em resposta à situação emergencial causada pela interrupção no abastecimento de água potável que afeta diretamente a população local, esta solução visa à contratação imediata de tubos PEAD, essenciais para a reconstrução e/ou substituição de trechos críticos da rede de distribuição.

3.2. A solução contempla a aquisição e instalação emergencial de tubos em material adequado, com o objetivo de restabelecer com celeridade a rede de distribuição de água. A medida busca mitigar os impactos à saúde pública e garantir o acesso à água potável, direito básico da população.

3.3. A contratação será realizada com base na legislação vigente aplicável a situações de emergência, permitindo a celeridade dos processos administrativos e assegurando a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá estar devidamente habilitada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A empresa contratada deverá:

- a) Fornecer os materiais de ótima qualidade, com durabilidade extensa, conforme as normas e regulamentos para a fabricação dos materiais;
- b) Cumprir rigorosamente a entrega dos materiais estipulados, garantindo que os serviços sejam realizados de forma contínua e eficiente;
- c) Cumprir com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos seus empregados, responsabilizando-se por eventuais encargos e obrigações acessórias;
- d) Observar as normas sanitárias e de segurança no trabalho, além de garantir condições adequadas de trabalho aos seus colaboradores.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do Contrato se dará através da Secretaria Municipal da Obras, Trânsito e Agricultura e a fiscalização do objeto contrato serão realizadas por servidor designado, o qual poderá solicitar a atuação da assessoria jurídica e do Controle Interno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



7. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor total para os serviços descritos será de **R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.

7.1.1. Será observado os valores praticados pelo mercado, utilizando a cotação de preços realizadas no início do ano de 2025 por esse Município.

7.1.2. O valor foi baseado em pesquisa de preços, conforme determina a legislação vigente, com vistas a assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. A Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, inciso IV, prevê a realização de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação, a qual foi realizada e encontra-se arquivada no processo.

7.2. O pagamento será efetuado em até 20 dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao produto adquirido.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 8 - SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE

Unidade 08 - Manutenção do Saneamento

2025 - Manutenção do Saneamento

8105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

8107 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

8114 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

1009 - Construção de Redes de Água

4.4.90.51 - Obras e Instalações

São Vendelino, 23 de abril de 2025.

VANDUIR SPIASSI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito,
Resp. pela Secretaria da Agricultura.